Informativo FJP
Indicadores Sociais | Lei Robin Hood
V.1 n.1 | 11 de março de 2022

Compreendendo aspectos gerais do cálculo e distribuição do ICMS cota-parte dos municípios em Minas Gerais

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) é um tributo arrecadado pelos estados para financiamento de suas atividades e seus compromissos com a sociedade.

Parte do ICMS arrecadado pelos estados deve ser repassada aos municípios. É a chamada cota-parte dos municípios, que corresponde a 25% de todo o ICMS arrecadado pelo governo de cada estado da Federação e que deve ser redistribuída entre seus municípios. Respeitados alguns parâmetros nacionais comuns, como os índices mínimos de educação e valor adicionado Fiscal (VAF), os estados têm autonomia para definir, em lei, os critérios para distribuição da cota-parte aos municípios. Em Minas Gerais, eles são fixados pela Lei estadual nº 18.030/2009, conhecida como Lei Robin Hood ou Lei do ICMS Solidário.

Os critérios de cálculo

A Lei Robin Hood fixa e disciplina 18 critérios para o rateio do ICMS cota-parte e seus respectivos pesos e a metodologia de cálculo de cada critério.

Tabela 1 –Distribuição dos pesos por critérios de distribuição do ICMS cota-parte

Critério de distribuição	Peso(%)
Valor Adicionado Fiscal (VAF)	75,00
Cota mínima	5,50
ICMS Solidário	4,14
População	2,70
População dos 50 municípios mais populosos	2,00
Educação	2,00
Saúde[2]	2,00
Receita própria	1,90
Meio ambiente[1]	1,10
Área geográfica	1,00
Patrimônio cultural	1,00
Produção de alimentos	1,00
Recursos hídricos	0,25
Sedes de estabelecimentos penitenciários	0,10
Esportes	0,10
Turismo	0,10
Mínimo per capita	0,10
Municípios mineradores	0,01
Total	**100,00**

Fonte: Lei 18.030/2009.

A apuração dos dados e cálculo dos critérios

Como os dados que originam o índice de participação apresentam grande variação no decorrer do ano e sua atualização deve ser feita mensalmente, grande parte desse trabalho, inclusive a finalização, conferência e publicação do índice e seus dados constitutivos, fica concentrada na Fundação João Pinheiro (FJP), embora sete secretarias, dois institutos, o Tribunal de Contas e uma empresa pública também estejam envolvidos. A legislação atribui-lhes a tarefa de calcular os índices nos 18 critérios que compõem o índice geral da Lei. A relação completa dos entes públicos responsáveis por cada um dos índices da Lei Robin Hood pode ser consultada nos links ao final deste informativo.

Os 18 índices, que correspondem aos 18 critérios definidos, buscam refletir a capacidade de geração de políticas públicas os municípios. Assim, quanto mais ampla é a atuação do município, mais critérios ele é capaz de atender e, por conseguinte, mais recursos receber. Os índices de esportes, turismo e meio ambiente, por exemplo, levam em conta o desempenho relativo de cada município nessas três áreas. Já os índices população e área geográfica consideram apenas as variáveis tamanho da (i) população e área geográfica do município.

Notas: (1) O Índice de Meio ambiente é um consolidado de três subíndices: unidades de conservação, mata seca e saneamento. (2) O Índice de Saúde é um consolidado de dois subíndices: saúde per capita e Programa de Saúde da Família (PSF).

O cálculo do índice de participação final

O índice de participação a ser distribuído do ICMS para cada município é definido pela soma de cada critério obtido pelo município. Assim como nos subíndices, será sempre um número fracionário com oito casas decimais. A título de ilustração, em um mês aleatório, do ano de 2021, os seguintes valores puderam ser observados:

- 7,41927056 (maior valor identificado no índice de participação entre todos os 853 municípios);
- 0,01196330 (menor valor identificado no índice de participação entre todos os 853 municípios)
- 0,11723329 (valor médio entre os 853 municípios).

É importante ter em mente que, antes mesmo de os valores do ICMS serem efetivamente arrecadados pelo tesouro estadual, os índices a serem utilizados precisam estar calculados e publicados.

A distribuição dos valores da cota-parte

A distribuição da cota-parte do ICMS e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI Exportação) aos municípios se dá semanalmente. A Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) apura os valores arrecadados com o ICMS e providencia a transferência dos valores para a conta corrente do município. O processo é repetido todas as semanas do ano.

O peso relativo do ICMS Cota-parte nas finanças dos municípios

O ICMS representa cerca de 31% da parcela das receitas municipais totais. A Tabela 2 apresenta a evolução desses valores e sua média no período.

Tabela 2 – Valor Nominal da Receita total[3] e Receita com ICMS nos municípios do estado – 2011 a 2020

Ano	Receita total (R$) (A)	Receita com ICMS (R$) (B)	Participação (%) (B/A)
2011	22.499.749.372,77	7.343.751.456,80	32,6%
2012	24.344.786.012,93	8.008.730.000,27	32,9%
2013	25.418.823.189,05	9.103.306.277,17	35,8%
2014	29.220.931.267,36	9.528.836.961,97	32,6%
2015	30.138.976.962,44	9.360.922.929,76	31,1%
2016	32.988.641.071,90	10.073.487.541,32	30,5%
2017	34.889.104.527,13	11.293.543.929,50	32,4%
2018	31.785.960.039,90	8.694.072.029,37	27,4%
2019	35.019.514.312,70	9.980.265.551,51	28,5%
2020	31.233.082.055,44	10.048.892.446,95	32,2%
Média 2011-2020	297.539.568.811,62	93.435.809.124,62	31,4%

Fonte: Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Gráfico 1 – Valor Nominal da Receita total e Receita com ICMS nos municípios do estado – 2011 a 2020

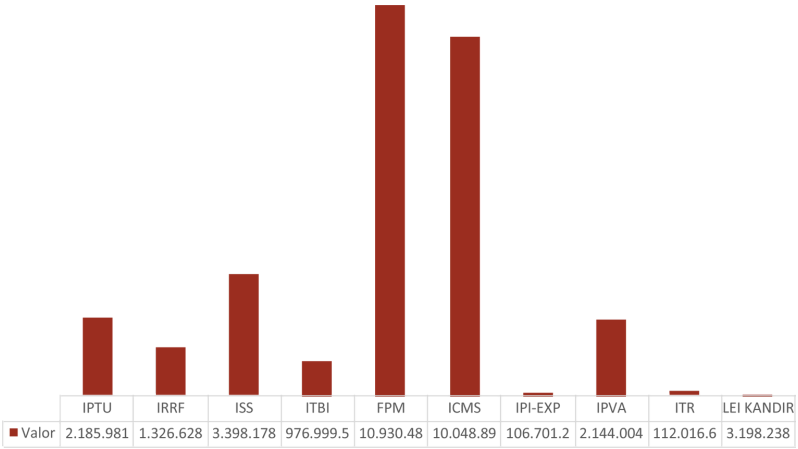

Fonte: Tribunal de Contas de Minas Gerais. Elaboração: Fundação João Pinheiro.

Em 2020, o ICMS foi a segunda maior fonte de receita, respondeu por 32,2% dos ingressos no caixa dos municípios. Nesse mesmo ano, a receita com ICMS foi superada apenas pela dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que corresponderam a 35% dos ingressos. O Gráfico 1 mostra as principais fontes de receita dos municípios mineiros.

Notas: (3) A receita total inclui arrecadação com impostos, taxas e tributos municipais e transferências recebidas do Estado e da União.

A Figura 1 apresenta a distribuição espacial da receita com ICMS cota-parte por municípios do estado. O mapa está organizado em quantis de valores nominais recebidos por município. Os quantis são intervalos regulares de distribuição acumulada. Municípios que receberam até 2,1 milhões estão no primeiro quantil, destacado na cor vermelho. Os que receberam de 2,1 a 2,7 milhões estão destacados na cor laranja. Os que receberam de 2,7 a 4,4 milhões aparecem na cor amarelo. Os que receberam de 4,4 a 8,8 milhões são destacados em verde. Por fim, os municípios que receberam acima de 8,8 milhões são destacados em azul.

Figura 1 – Mapa do estado com quantis de valores recebidos por município - 2020

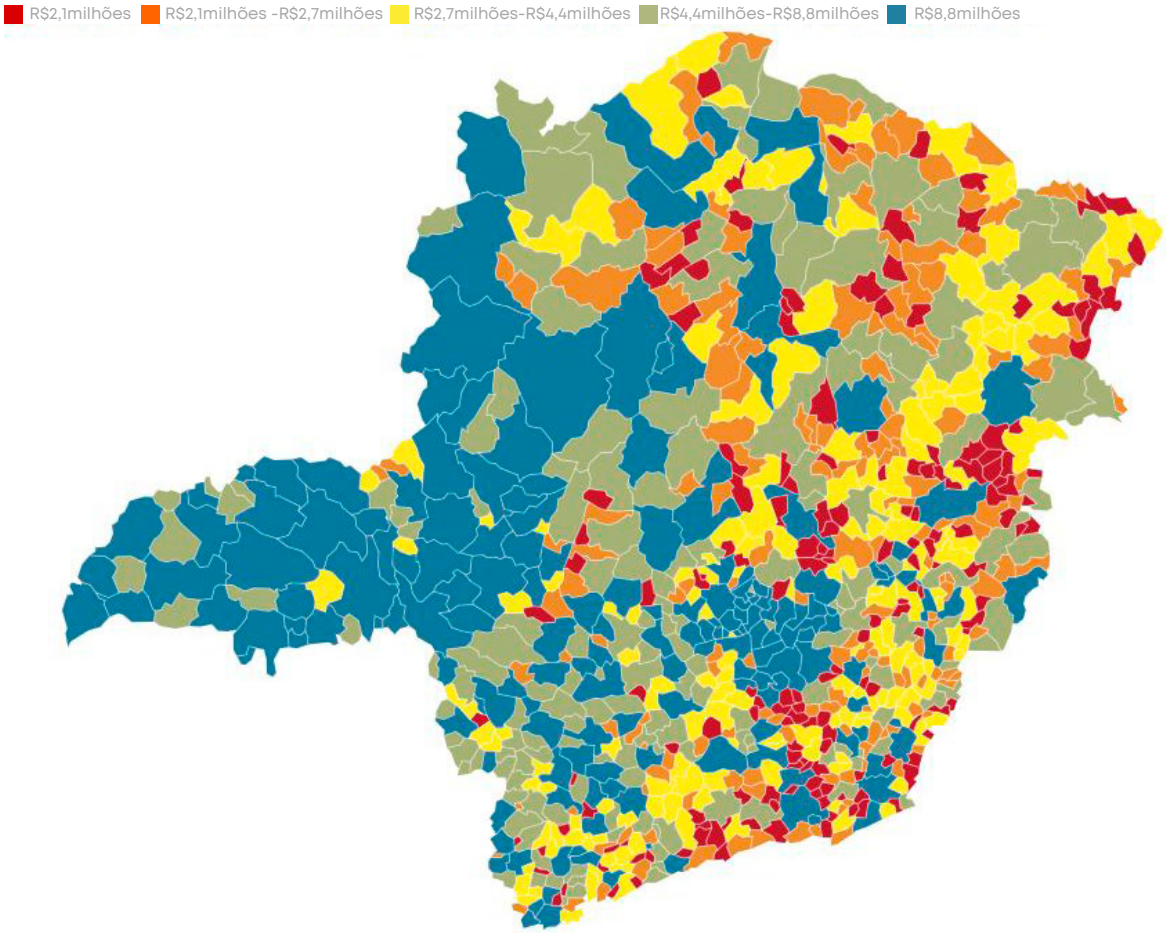

Fonte: Fundação João Pinheiro.

Para saber mais

A Fundação João Pinheiro divulgará informativos periódicos com conteúdo e análises sobre o ICMS cota-parte dos municípios. Por meio deles, você saberá mais sobre os componentes de cada critério, a metodologia de cálculo e os valores distribuídos aos municípios. Gestores municipais também poderão entender como é possível incrementar a participação do município no rateio do ICMS fomentando políticas públicas setoriais ou simplesmente incluindo a candidatura do município nos critérios que exigem envio de documentação comprobatória das políticas públicas implementadas.

No sítio eletrônico da Fundação João Pinheiro, ou no link a seguir, está disponibilizada a cartilha da Lei Robin Hood que contém informações sobre os critérios que compõem o índice de participação no ICMS cota-parte. Acesse a cartilha aqui: http://fjp.mg.gov.br/cartilhas-e-metodologias/.

Por fim, no site específico da Lei Robin Hood, você encontra a série histórica dos índices por município, além de dados básicos, valores distribuídos aos municípios, notícias e outras análises. Para acessá-lo, clique neste link: http://robin-hood.fjp.mg.gov.br/.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Presidente - Helger Marra Lopes
Vice-presidente - Mônica Moreira Esteves Bernardi

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES
Diretora - Eleonora Cruz Santos
Coordenadora-Geral - Daniele Oliveira Xavier

COORDENAÇÃO DE INDICADORES SOCIAIS
Vera Scarpelli Castilho

EQUIPE TÉCNICA
Ester Carneiro do Couto Santos
Fernando Martins Prates
Igor Augusto Tadeu de Souza
Max Melquiades Silva
Mônica Galupo Fonseca Costa
Priscilla de Souza da Costa Pereira

Diagramação - Marcos Paulo

REVISÃO
Eleonora Cruz Santos
Daniele Oliveira Xavier

APOIO REVISÃO
Lívia Cruz

INFORMAÇÕES PARA IMPRENSA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Telefone: (31) 3448-9580 / 3448-9588
E-mail: comunicacao@fjp.mg.gov.br
Alameda das Acácias, 70, bairro São Luiz, Pampulha.
CEP: 31275-150, Belo Horizonte, Minas Gerais

COORDENAÇÃO DE INDICADORES SOCIAIS
vera.scarpelli@fjp.mg.gov.br